



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3310, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2005.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.719.090-1/2005, de interesse de **EDUARDO CALIXTO SAID e outros**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remanejamento/desmembramento/remembramento e a planta dos lotes 03, 04, 15 e 16, da Quadra B-7, situados às ruas 54 e 55, Jardins Goiás, nesta Capital, passando a constituir o Lote 03/04/15/16 e Área Pública Municipal, com as seguintes características e confrontações:

1. Remembrando os lotes 03, 04, 15 e 16 no Lote 03/04/15/16

Lote 03/04/15/16	Área	2.100,00m²
Frente para a Rua 54		30,00m
Fundo confrontando com a Rua 55.....		30,00m
Lado direito confrontando com os lotes 02 e 17.....		70,00m
Lado esquerdo confrontando com os lotes 05 e 14.....		70,00m



2. Desmembrando o Lote 03/04/15/16 no Lote 03/04/15/16 e Área Pública Municipal

Lote 03/04/15/16	Área	2.010,00m²
Frente para a Área Pública Municipal		30,00m
Fundo confrontando com a Rua 55		30,00m
Lado direito confrontando com os lotes 02 e 1767,00m
Lado esquerdo confrontando com os lotes 05 e 14		67,00m

Área Pública Municipal	Área	90,00m²
Frente para a Rua 54		30,00m
Fundo confrontando com o Lote 03/04/15/16		30,00m
Lado direito confrontando com o Lote 0203,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 05		03,00m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de novembro de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal